



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-graduação em Artes

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Belas Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes**

Programa de Doutorado Interinstitucional – DINTER (UFMG/ UFPA)

Edital de Seleção 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **09 de dezembro de 2015 a 07 de janeiro de 2016** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, a ser ofertado na modalidade Doutorado Interinstitucional – DINTER, conforme definida pela Portaria CAPES-DAV nº 067, de 14 de setembro de 2005, no âmbito do Edital DINTER/CAPES No. 023/2014, em convênio com a Universidade Federal do Pará - UFPA (Receptora), de acordo com o projeto aprovado pela CAPES, nos termos do Ofício No. 237/2015/CQD/CGSI/DPB/CAPES, de 20 de agosto de 2015.

As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página www.eba.ufmg.br/pos, (aba Processo Seletivo), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item II desse Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente até às 19:00 horas do dia 07 de janeiro de 2016 (horário de Brasília/ DF, indicado pelo sistema de inscrição)**.

Contatos através dos endereços:

pos@eba.ufmg.br;

ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br

I – Das Vagas. Serão oferecidas a docentes dos quadros efetivos da Universidade Federal do Pará (UFPA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) ou da Universidade do Estado do Pará (UEPA), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016, **13 vagas** abrangendo as seguintes linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG: (i) Artes da Cena; (ii) Artes e Experiências Interartes na Educação; (iii) Artes Plásticas, visuais e interartes: manifestações artísticas e suas perspectivas históricas, teóricas e críticas; (iv) Cinema; (v) Preservação do Patrimônio Cultural; (vi) Poéticas Tecnológicas.

A relação de todos os docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG pode ser consultada no site www.eba.ufmg.br/pos (clique na aba “Corpo Docente”).

II – Dos Requisitos para as Inscrições. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico diretamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Artes: www.eba.ufmg.br/pos, (**aba Processo Seletivo**), e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento



exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, no formato indicado em cada item.

a) comprovação da condição de docente do quadro efetivo da UFPA, IFPA ou UEPA (arquivo digital em formato pdf);

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível online. **É obrigatório informar o endereço Skype do candidato no momento da inscrição, no campo próprio para esse fim;**

b) arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

c) arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Mestrado (se houver);

d) arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Graduação e também arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver);

e) arquivo digital (formato pdf) da Carteira de Identidade, do CPF (se não estiver na Carteira de Identidade) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de candidato brasileiro;

g) arquivo digital (formato pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;

h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) arquivo digital (formato pdf) de prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

j) arquivo digital (formato pdf) do comprovante de residência recente (últimos quatro meses);

k) endereço eletrônico para acessar o Currículo Lattes (última atualização poderá ser feita até o início da 2ª etapa do processo seletivo);

l) cópia digital (formato jpg) de foto 3x4 recente;

m) arquivo digital (formato pdf) do projeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 1** deste Edital;

n) formulário do portfólio devidamente preenchido (disponível online), segundo as orientações constantes no **Anexo 2** deste Edital. O *portfolio* é referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do candidato;

o) os candidatos deverão indicar endereço eletrônico (link de acesso para biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível) para acesso à dissertação de Mestrado, se houver;

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Não será permitido acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

Ao se inscrever, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa (1ª.



Etapa), **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.**

As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página www.eba.ufmg.br/pos no dia **08/01/2016**.

Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados **entre os dias 11 e 12 de janeiro de 2016**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo email: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, após a apresentação dos recursos será divulgada na página web www.eba.ufmg.br/pos no dia **13/01/2016**. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

III- Da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção responsável pela seleção ao Mestrado e ao Doutorado será constituída por 04 (quatro) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página web www.eba.ufmg.br/pos até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. O processo seletivo terá duas (2) etapas. A 1ª etapa compreenderá a Avaliação do Projeto de Pesquisa e 2ª. etapa, Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo *Lattes* e/ou portfólio e/ou produção escrita.

A 2ª. etapa do processo seletivo (Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo *Lattes* e/ou portfólio e/ou produção escrita) será realizada utilizando videoconferência via Skype, através de conexão a ser ofertada pela UFPA, com uso do endereço pessoal do Skype do candidato, que deve ser informado na ficha de inscrição. Neste caso, o Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da UFPA, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

Caberá **recurso** parcial contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG e entregues exclusivamente através do e-mail: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O



candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de arquivo digital (arquivo em formato pdf), onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o e-mail do candidato, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura escaneada do candidato.

1ª etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 a 100 pontos. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 pontos. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos (até 40%), conceituais (até 30%) e metodológicos (até 30%). Esta etapa será avaliada no período de **18/01/2016 a 16/02/2016** e o resultado será divulgado no dia **18/02/2016**, na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

2ª etapa. Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo Lattes e/ou portfólio e/ou produção escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A 2ª etapa terá uma nota de 0 a 100 pontos, com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o projeto (até 50%), Currículo *Lattes* (até 25%), *Portfolio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos.

Na **arguição oral sobre o projeto de pesquisa** serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico e contextualização do conteúdo do projeto (30%), clareza de exposição (20%).

O **Currículo Lattes** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência acadêmica, artística ou outra experiência profissional na área de Artes (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

O **Portfolio** poderá ser avaliado quanto à produção artística e/ou produção escrita. O *portfólio* referente à produção artística será assim avaliado: avaliação dos aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%). O *portfolio* referente à produção escrita será assim avaliado: avaliação dos aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

As arguições serão realizadas nos dias **07/03 a 09/03/2016, de 08:00 às 18:00 horas**, por meio de videoconferência. Para tal, cada candidato deverá se apresentar nas dependências da UFPA, em local e horário específicos a serem oportunamente divulgados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG em sua página na *web*.

V – Do Resultado Final. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados pela



sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior nota, na sequência, (i) da avaliação do Projeto de Pesquisa, e (ii) Arguição oral sobre o projeto, Currículo *Lattes* e/ou *Portfolio* (quando for o caso).

O resultado final será divulgado no dia **16/03/2016**, na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG (www.eba.ufmg.br/pos), em ordem decrescente da nota final, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias a partir da data da divulgação do resultado final, conforme determina o Regimento Geral da UFMG. Durante o período de recurso o candidato poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas e avaliações e seus documentos não poderão ser retirados até o veredicto final.

A documentação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos reprovados e dos aprovados, mas não classificados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será inutilizada.

VI – Do Registro e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 18/03/2016 a 22/03/2016**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 23/03/2016**.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-graduação em Artes

candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado aprovados e classificados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de uma língua estrangeira**, escolhida entre o inglês, francês e espanhol, exceto aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da primeira matrícula no curso, e é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado.

Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: **(i)** Certificado de aprovação em exame de inglês, francês ou espanhol realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX/FALE/UFMG para a ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes), mínimo 60%. Interessados em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG deverão fazer a inscrição específica para esse exame, conforme informações e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponíveis no site do Cenex – www.lettras.ufmg.br/cenex (*link*: Exames de Proficiência). O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e o resultado compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido; **(ii)** comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol realizados em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior; **(iii)** comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol realizados para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES; **(iv)** Certificados e Diplomas: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa; DALF e DELF, no caso da língua francesa; DELE, no caso da língua espanhola; **(v)** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação; **(vi)** diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2016. Prof. Dr. Maurício Silva Gino – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG.



ANEXO 1

O **Projeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do projeto;
- Não poderá haver nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do projeto de pesquisa;

A partir da próxima folha, o projeto deve apresentar:

- Título
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa que apresente a relevância do tema, pertinência do objeto e originalidade da hipótese. O(a) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu projeto;
- Metodologia – o(a) candidato(a) deve ser capaz de apresentar meios, materiais e métodos compatíveis com o objeto de seu projeto e o campo teórico-metodológico no qual este se inscreve;
- Objeto delimitado e compatível com o tempo de realização do nível pretendido (doutorado);
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – No período de 48 meses (doutorado), o candidato deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (doutorado).
- Tamanho máximo do projeto: 45.000 caracteres com espaço, para doutorado;

Mais informações sobre os cursos de mestrado e doutorado podem ser obtidas no Regulamento do PPG-Artes da EBA/UFMG disponível no site www.eba.ufmg.br/pos



ANEXO 2

Instruções para preenchimento do portfólio online

Portfólio para produção artística em todas as linhas de pesquisa

Candidatos a **doutorado**: informar a produção relativa aos últimos cinco anos, selecionando até cinco obras/projetos mais importantes, de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios.

- Título da obra (campo de texto) – obrigatório
- Técnica utilizada (campo de texto) – não obrigatório
- Data (campo de data) – obrigatório
- Imagens da obra (anexar arquivo de imagens em pdf ou jpg) - obrigatório
- Informações sobre exibição da obra (arquivo em pdf ou jpg com imagens que comprovam exibição da obra) – campo não obrigatório
- Link da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na web) – não obrigatório
- Descrição da obra (Campo de texto) (com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica, dados de exibição, demais dados que o candidato julgar importantes) – obrigatório

Portfólio para produção escrita

Serão considerados artigos em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, ensaios, monografias, dissertações, críticas em jornais ou revistas.

Candidato ao **Doutorado**: informar a produção relativa aos últimos cinco anos, selecionando até dez produções mais importantes.

O portfólio deve ser preenchido de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios:

- Título da produção (campo de texto) -- obrigatório
- Título do periódico científico, livro em que foi publicado o texto, jornal. No caso de trabalhos acadêmicos, dissertações e monografias, informar novamente o título da produção (campo de texto) - obrigatório
- ISSN/ISBN (quando houver) – não obrigatório
- Link para o texto completo (quando estiver disponível a versão eletrônica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-graduação em Artes

- Imagem da publicação do texto (quando não houver a versão eletrônica do periódico, jornal ou revista com acesso ao artigo) – obrigatório – em .jpg ou .pdf
- Descrição da obra (Campo de texto com informações sobre ano da publicação, número de páginas, página inicial e final, volume e número do periódico científico etc) - obrigatório

Caso queira anexar dissertação ou monografia, o candidato deverá preencher os campos abaixo:

- Título do trabalho
- Tipo (monografia ou dissertação)
- Instituição
- Data da defesa
- Orientador
- Resumo
- Palavras-chave
- Link para o texto completo